



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex^a. o seguinte:

De acordo com o Decreto-Lei 194/98, de 10 de Julho, os armadores que efectuam o transporte de mercadorias de carga geral ou contentorizada entre os Açores e o continente, devem:

1. Efectuar ligações semanais ente o Continente e a Região Autónoma dos Açores
2. Cumprir itinerários pré-estabelecidos;
- c) Assegurar a continuidade do serviço pelo período mínimo de um ano.

O itinerário deve incluir uma escala quinzenal em, pelo menos, cinco ilhas diferentes.

Os armadores autorizados a efectuar este tráfego, poderão ser obrigados a cumprir uma escala mensal em todas as ilhas, ou a participar no tráfego inter-ilhas, se estas se não mostrarem normal e regularmente abastecidas.

Ora, o armador, que tem vindo a escalar o porto da praia da Graciosa, está a cumprir com o estipulado. Claro que, por motivo de más condições atmosféricas, qualquer escala poderá ser cancelada.

O Governo Regional dos Açores tem desenvolvido todos os esforços para que todas as ilhas tenham o melhor serviço possível. Neste sentido foi adquirida uma grua para a praia da Graciosa que permitirá a operação de qualquer navio, mesmo que não possua meios próprios para a movimentação de contentores. Quando não for viável a operação de navios porta-contentores, de grande porte, por motivo de más condições atmosféricas, a Ilha Graciosa poderá ser abastecida pelos navios de tráfego local, recorrendo àquela grua, garantindo-se assim maior regularidade.

O Inverno findo, como todos sabemos, foi particularmente rigoroso. O cancelamento de algumas viagens não só tem ocorrido para a ilha



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Graciosa, como também para outras ilhas do arquipélago. Estão, no entanto criadas as condições para que estas situações sejam minimizadas.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”